



Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

CNPJ: 15.505.405/4000-15

RUA JOÃO BATISTA GURGEL, Nº 97 - - CEP: 59.105-000 - FELIPE GUERRA/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a realização de show/apresentação de **Atração Artística de “Cezôca & Banda Brazôca”**, a ser realizada em palco, com duração mínima de **01h20 (uma hora e vinte minutos)**, no dia **13 de setembro de 2025**, no município de **Felipe Guerra/RN**, como parte da programação oficial dos festejos de emancipação política.

1.2. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para a prestação do serviço. A escolha do artista ou banda deve ser justificada por meio de documentação comprobatória de exclusividade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa para a realização de show/apresentação artística de **“Cezôca & Banda Brazôca”**, no dia 13 de setembro de 2025, em palco, com duração mínima de 1h20 (duas horas e vinte minutos), no Município de Felipe Guerra/RN, como parte da programação oficial dos festejos de emancipação política, justifica-se pela relevância cultural, social e institucional que o evento representa.

As comemorações alusivas à emancipação política de Felipe Guerra constituem um marco para a história e identidade do município, mobilizando a população em celebrações que fortalecem os laços comunitários, culturais e de pertencimento. A realização de apresentações artísticas insere-se nesse contexto, como instrumento de valorização cultural, promoção do lazer e integração social.

A escolha da atração **“Cezôca & Banda Brazôca”** se dá não apenas pela qualidade técnica, profissionalismo e aceitação popular da banda, mas também pela significativa representatividade do cantor **Cezôca**, artista da terra, filho do próprio município de Felipe Guerra/RN. Essa característica confere ao evento ainda mais legitimidade, pois privilegia e valoriza os talentos locais, reafirmando o compromisso da Administração Pública com o incentivo à cultura regional e com o reconhecimento dos artistas que contribuem para a construção da identidade cultural do município.

Além do valor cultural e simbólico, a realização do show gera efeitos positivos na economia local, movimentando setores como comércio, gastronomia, turismo e serviços. Durante os festejos, há incremento no fluxo de visitantes, o que fomenta a renda de pequenos empreendedores e trabalhadores informais, resultando em benefícios econômicos diretos para a comunidade.



Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

CNPJ: 15.505.405/4000-15

RUA JOÃO BATISTA GURGEL, Nº 97 - - CEP: 59.105-000 - FELIPE GUERRA/RN

Do ponto de vista social, trata-se de um evento que promove a democratização do acesso à cultura, proporcionando ao público em geral a oportunidade de prestigiar um espetáculo artístico de qualidade, de forma gratuita, o que contribui para inclusão social, cidadania e fortalecimento da identidade coletiva.

Ressalte-se que a contratação observa os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os fundamentos da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a celebração de contratos para serviços artísticos, quando devidamente justificados. A singularidade da apresentação artística, vinculada ao nome e estilo próprio do artista, torna a contratação direta plenamente justificada, nos termos da legislação aplicável.

Dessa forma, a realização do show com **“Cezôca & Banda Brazôca”** durante as festividades de emancipação política de Felipe Guerra/RN, representa medida necessária, legítima e vantajosa, pois valoriza a cultura local, prestigia artista da terra, promove lazer e integração da comunidade, fortalece a tradição e contribui para a imagem positiva do município.

Histórico Artístico do Artista

Francisco César de Góis, conhecido como **Cezôca**, é um artista genuinamente felipense cuja trajetória musical se estende por mais de três décadas. Desde os primeiros trabalhos independentes — como o vinil “Brasileiro” (1988), o LP “Minha Estrada” (1992) e os CDs “Triângulo Perfeito” (1997), “Brasil de Uns e Outros Não” (2001) e “Presídios do Brasil” (2004) — sua produção reflete dedicação e identidade regional.

A Banda Brazôca, formada por músicos locais a partir de 1998, consolidou seu estilo e presença nas principais festas culturais do município, como o Abelhudo Rock Festival. Lá, lançou o DVD com seus oito trabalhos (2012), o CD “Silêncio Perturbador” (2013) e marcou presença na edição seguinte (2014). Em 2016, retomou com o álbum de teor social “Um Brasil Devastado”, mesclando crítica e sensibilidade em suas composições, ao lado de registros festivos como “Felipe Guerra de Todos os Carnavais”.

Suas músicas também circulam ativamente em plataformas digitais como o Palco MP3, Spotify, com destaque para faixas como “Águia Americana”, “Guerra Civil, Violência Viva” e “Arrogância e Poder”, confirmando seu reconhecimento e apelo popular.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A apresentação ocorrerá no dia 13 de setembro de 2025, no bairro Cidade Alta, em Felipe Guerra/RN, no horário de 20h00 às 21h30.

3.2. A banda ou artista deverá comparecer ao local da apresentação com pelo menos 1 hora de antecedência para ajustes técnicos.

3.3. A estrutura física necessária (palco, iluminação e som) será fornecida pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra ou por empresa contratada separadamente.



Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

CNPJ: 15.505.405/4000-15

RUA JOÃO BATISTA GURGEL, Nº 97 - - CEP: 59.105-000 - FELIPE GUERRA/RN

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado pelo órgão contratante.

4.2. O recebimento definitivo do serviço ocorrerá após a apresentação, mediante a verificação do cumprimento das condições contratuais.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do serviço, no prazo de até 10 dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal e documentação fiscal regular.

5.2. Em caso de inadimplência do contratado, a administração pública poderá reter pagamentos até a regularização da situação.

6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para contratação de pessoa física:

- Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente;
- Inscrição no CPF;
- Declaração de exclusividade do artista.

6.2. Para contratação de pessoa jurídica:

- Habilitação Jurídica;
- Prova de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documento que comprove exclusividade na representação do artista.
- Qualificação Técnica (Comprovação de aptidão para a prestação do serviço objeto desta contratação, com reconhecimento da crítica regional, por meio da apresentação de fotos de shows e matérias publicadas na mídia).
- A contratada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos citados acima, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. ESTIMATIVAS DE VALOR

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$, conforme pesquisa de mercado e planilha orçamentária em anexo.



Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

CNPJ: 15.505.405/4000-15

RUA JOÃO BATISTA GURGEL, Nº 97 - - CEP: 59.105-000 - FELIPE GUERRA/RN

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

- Órgão Orçamentário: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS
- Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS
- Ação Orçamentária: 2035 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS
- Elemento de despesa: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
- Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Felipe Guerra/RN, 29 de agosto de 2025

Adailton Alves de Oliveira

Secretário

Portaria nº 444/2025

Josaias de Oliveira Souza

Assessor de Turismo e Eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos – SEMUTE

Portaria nº 444/2025